Brasília, 03 de novembro de 2009.

E.M. nº 08-2009/**CONSEA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, reunido em plenária no dia 28 de outubro de 2009, discutiu e fez proposições relativas ao tema das mudanças climáticas e seus impactos no direito humano à alimentação, na soberania e segurança alimentar e nutricional. Em anexo apresentamos o documento aprovado na referida plenária e, logo abaixo, um resumo das considerações e propostas nele contido.

A mudança global do clima é um dos mais significativos desafios para os países na atualidade e seus impactos sócio-ambientais contribuem para violar o direito humano à alimentação adequada e saudável e aumentar a insegurança alimentar e nutricional, sobretudo das populações em situação de pobreza. Entendemos que os princípios da justiça social e da justiça climática devem orientar as políticas brasileiras – internas e externas –, pois as mudanças climáticas devem ser vistas na dimensão ético-social situada no campo dos direitos humanos.

À relevância atribuída pelo CONSEA a essas questões soma-se a expectativa quanto ao papel que pode ser desempenhado pelo Brasil, internacionalmente, na perspectiva de uma inserção diferenciada e pró-ativa que coloque ênfase na erradicação da fome e na promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e no direito humano à alimentação adequada e saudável.

Nesse sentido, o Conselho apresenta um conjunto de considerações e propostas referentes a dois processos: (1) um interno, isto é, de implementação de políticas públicas – de curto, médio e longo prazos – especialmente aquelas contidas no Plano Nacional sobre Mudanças do Clima (PNMC); e (2) um externo, relacionado às negociações da 15ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (COP 15), a ser realizada em Copenhague, em dezembro próximo.

1. Propostas referentes ao Plano Nacional sobre Mudanças do Clima (PNMC)

O CONSEA reconhece os avanços contidos no PNMC, lançado pelo governo brasileiro no final do ano de 2008, fazendo ainda as seguintes propostas ao governo brasileiro:

1. Revise imediatamente o Plano Nacional sobre Mudanças do Clima incorporando as dimensões do direito humano à alimentação adequada e saudável bem como da soberania e segurança alimentar e nutricional. Destaque-se que tal processo de revisão deve, necessariamente, (i) promover mudanças nos atuais valores e padrões de consumo, distribuição e produção, e (ii) ser aberto e participativo, visando incluir o conjunto da sociedade brasileira.

2. Implemente medidas verificáveis de redução de emissões de carbono do país, que levem em conta iniciativas voltadas à promoção da inclusão social. Limitar tais objetivos à redução do desmatamento significa privar de uma orientação firme e do devido estímulo todos os outros setores da economia.

3. Reforce o caráter interdisciplinar das mudanças climáticas, promovendo a participação de todos os ministérios, inclusive os sociais, de modo a consolidar uma política articulada e coordenada de promoção do desenvolvimento sustentável.

4. Destine recursos expressivos para assegurar o acesso à terra e a reforma agrária, para ampliar as unidades de conservação, para regularizar as terras dos povos indígenas e de populações tradicionais, para fortalecer a agricultura familiar e camponesa bem como para ampliar os sistemas de produção agroecológicos, pois a experiência acumulada tem revelado serem esses sistemas mais resistentes à mudança do clima, mais resilientes e mais adaptados aos ecossistemas do que as práticas convencionais.

5. Implemente um efetivo marco regulatório bem como políticas de afirmação dos "direitos dos agricultores" e sua autonomia no manejo da biodiversidade. Isso significa rejeitar propostas de privatização das sementes e de engenharia genética como a "*terminator*", de produção de sementes suicidas.

6. Estabeleça efetiva regulação sobre a expansão das monoculturas, com atenção especial sobre aquelas dirigidas para a produção de agrocombustíveis, vedando-se o financiamento público àquelas cuja expansão se dá sobre áreas de produção de alimentos ou mesmo provoca o deslocamento de outras culturas para áreas de produção de alimentos ou preservação florestal.

7. Crie metas e critérios sócio-ambientais, transparentes e mensuráveis, que regulem a expansão de culturas para a agroenergia. Implemente, ainda, no âmbito do governo federal e em parceria com organizações da sociedade civil, um sistema de monitoramento dos impactos da produção de culturas energéticas com indicadores sobre o deslocamento da produção de alimentos, a poluição atmosférica, a contaminação dos recursos hídricos, a degradação dos solos, a destruição de florestas e demais ambientes naturais e as condições de trabalho. Para tanto, o CONSEA propõe a construção de um Índice de Segurança Alimentar e Nutricional.

8. Incorpore e amplie ações de convivência com o semi-árido, capitaneadas pela Articulação do Semi-Árido (ASA), na implantação de sistemas de captação e manejo de água de chuva. Incorpore, ainda, medidas que visem a descentralização e a desconcentração da produção e do consumo de energia bem como mecanismos que aproximem a produção do consumo de alimentos, de modo a evitar o longo deslocamento dos mesmos, fator causador de emissões de gases de efeito estufa.

9. Considere os impactos das mudanças climáticas no direito humano à alimentação adequada e saudável e na soberania e segurança alimentar e nutricional das brasileiras e dos brasileiros quando da elaboração da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), cuja primeira versão está prevista para dezembro de 2009.

10. Implemente medidas específicas voltadas para assegurar a segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas e comunidades tradicionais, conforme consta da quarta diretriz da proposta de Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

11. Promova a aprovação da proposta de Emenda Constitucional (PEC 53/01) que visa a inclusão dos biomas Cerrado, Caatinga e Pampas na lista dos biomas considerados patrimônio nacional.

12. Considere previamente à exploração do pré-sal os impactos negativos que a retirada deste estoque de óleo irá causar no meio ambiente e crie mecanismos para a redução de danos e emissões.

13. Elabore o Mapa Brasileiro das Vulnerabilidades Sociais às Mudanças Climáticas que subsidie a construção e implementação de sistemas de alerta de riscos de desastres, a elaboração de políticas públicas de redução de riscos e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. Propostas referentes à 15ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (COP 15)

Com objetivo de apresentar alguns pontos considerados relevantes para integrarem a posição brasileira para a COP 15, o CONSEA propõe que o governo brasileiro:

1. Assuma um papel ativo, assertivo e de liderança nas negociações internacionais na defesa de uma agenda que promova o direito humano a alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional das populações em situação de pobreza no mundo mais vulneráveis à variabilidade climática.

2. Incorpore a visão sobre vulnerabilidade, ou seja, que os impactos das mudanças climáticas não afetam a todas e todos da mesma maneira e, portanto, as políticas públicas nacionais e as decisões internacionais devem, em grande parte, ser direcionadas às comunidades mais pobres ou menos resilientes.

3. Defenda o financiamento público e voluntário não atrelado à compensação para o enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas.

4. Apóie as Nações Unidas como gestora internacional dos recursos financeiros direcionados à adaptação e que tal gestão seja responsável, equitativa, transparente e com controle social.

5. Assuma que o tratamento conceitual de grandes temas em negociação, como os de mitigação e de adaptação, fundamental para a implementação da Convenção, e que a definição de um segundo período de compromisso claro no âmbito do Protocolo de Quioto, de fato, contribuam para o alcance do objetivo principal da Convenção – estabilizar as emissões de gases poluentes na atmosfera em um nível que impeça interferências antrópicas no sistema climático e com prazo suficiente para que os ecossistemas se adaptem às mudanças climáticas, assegurando a produção de alimentos – e não sirva somente aos interesses de alguns países e setores interessados em manter o atual padrão de produção e consumo.

6. Defenda que a definição de adaptação seja incluída como um dos pontos do artigo I da Convenção ou em um novo acordo. O CONSEA sugere um conceito baseado no IPCC (2001) com complemento sobre prevenção e recorte social. Nesse sentido, "Adaptação" significa ajustar os

sistemas sociais, econômicos e ambientais aos atuais e esperados efeitos do aquecimento global e prevenir seus impactos de forma a diminuir a vulnerabilidade, especialmente das comunidades e regiões mais pobres, à mudança ou variabilidade climática. A prevenção, a mitigação e a resiliência são conceitos ligados à adaptação e as políticas devem considerá-los em seu conjunto. A adaptação não deve ser entendida somente do ponto de vista das conseqüências, mas também das causas do problema.

7. Incorpore os conceitos do direito humano à alimentação adequada, da segurança e soberania alimentar, da agricultura familiar, da justiça ambiental e climática, da defesa dos povos, da biodiversidade e das florestas, no escopo dos futuros acordos e mecanismos.

8. Pressione os países integrantes do Anexo I para que reduzam suas emissões de gases em, no mínimo, 40% até 2020 e em 80% até 2050, baseado no reconhecimento da responsabilidade histórica desses países.

9. Apóie a adoção de ações mensuráveis, reportáveis e verificáveis (MRV) para os países emergentes, de modo a diminuir a velocidade de suas emissões e, assim, contribuir para reduzir o aquecimento global.

Ao apresentar este conjunto de proposições, considero que o CONSEA cumpre seu papel de pronunciar-se sobre questões prioritárias na perspectiva da consolidação da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.

Respeitosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA